



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Edital de Instauração de Regularização Fundiária REURB-E.....
Processo Administrativo REURB - E nº..... 008/2024
Portarias nºs..... 339 a 342/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº..... 048/2024
Processo Seletivo nº 011/2024 – Convocação nº..... 005/2024
Processo Seletivo nº 012/2024 – Convocação nº..... 001/2024
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 006/2024
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 006/2024
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 008/2024
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 008/2024
Termo Aditivo nº 001/2024 - Termo Colaboração nº..001/2024
Termo Aditivo nº 001/2024 - Termo Colaboração nº..002/2024
Termo Aditivo nº 001/2024 - Termo Fomento nº..... 004/2024
Termo Aditivo nº 001/2024 - Termo Fomento nº..... 005/2024
Extrato do Apostilamento nº 025/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 026/2024
Extrato da Ata nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº .. 019/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 1292 a 1302/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 006/2024
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 401/2023

Câmara Municipal

Errata – Portaria nº 081/2024

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO-REURB-E DO CONJUNTO HABITACIONAL HUGO PEREIRA DO VALE.

Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, autuou o Processo Administrativo nº. 08/2024, e instaurou procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote, denominado ao conjunto habitacional Hugo Pereira do Vale.

Água Clara - MS, 18 de junho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB - E 08/2024. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL HUGO PEREIRA DO VALE. EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO-REURB-E DO CONJUNTO HABITACIONAL HUGO PEREIRA DO VALE.

Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, autuou o Processo Administrativo nº 08/2024, e instaurou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E** (Lei 13.465/2017), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote.

FAZ SABER também que, sendo o empreendimento, núcleo urbano informal consolidado desde antes da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a titulação das ocupações se processará mediante os instrumentos descritos nos artigos 15 e 16, e seus incisos, da referida Lei, após ato do Poder Executivo Municipal.

Água Clara - MS, 21 de junho de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, nomeação dos membros para compor a Comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21 - Arts. 6º, XX e XXIII, e 18 da Lei Federal nº 14.133 que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a realização dos processos licitatórios,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260/2023, que regulamenta as regras para a fase preparatória dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

do Termo de Referência – TR, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Assessor de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Jackeline Drumond Batista - Diretora de Gestão de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Marques Pereira - Supervisor de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Guilherme Perciliano da Silva – Encarregado do Setor de Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carla Benette - Professora

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Jania Alfarro Socorro - Professora

Renata Karine Ferreira - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

Maria Eduarda Scarpita Bim - Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leandro Bueno Candido - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Rinaldo Marcos Roldão Junior – Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Rodrigo Aparecido do Nascimento – Diretor Executivo

João Paulo Pedrozo Terenzi - Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO A CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Fernanda de Jesus Santos - Chefe de Divisão de Ação Cultural

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Assessor Jurídico

CONTROLADORIA INTERNA

Carolina Cunha Calazans - Analista de Controle Interno

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 194/2024 de 08/04/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 340, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 073/2024, datado em 17/06/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **JAIRO VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, da Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira" para o Centro Educacional "Maria Socorro da Silva Faustino", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 341, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 156/2024, datado em 21/06/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **DIEGO DAVI AMARILLA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Classe A, da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira" para a Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 342, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **ROSIMEIRE XAVIER DE LIMA RIBAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Atendente Infantil, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **ROSIMEIRE XAVIER DE LIMA RIBAS**, matrícula 4136-3, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL I - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 25/06/2024 ao dia 26/06/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Infraestrutura decorrentes de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

16. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
32º	1621	Marcos da Silva Varas	1,0
33º	1611	Tereza Dantes Bononi	1,0
34º	1623	Luciana Barbosa de Souza	1,0
35º	1644	Eloi Ferreira	1,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XI - PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 011/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h no dia 25/06/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

01. CARGO: ATENDENTE INFANTIL (ZONA URBANA)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
6.	0158	Franciele Oliveira Dede	6,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XII – PROCESSO SELETIVO Nº 012/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 012/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 25/06/2024 a 28/06/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 012/2024

01. CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO		
Inscrição	Candidato	Situação
0101	Bruno da Silva Ramos	Habilitado
0102	Aline Soelen Ferreira Mortol	Habilitado
0103	Jovana Barbosa Souto Souza	Habilitado
0104	Stefane Batista da Silva	Habilitado
0105	Carina Pereira Ortiz	Habilitado
0106	Roseli Gomes de Lima	Habilitado
0107	Kawanna L. de Almeida	Habilitado
0108	Juliana Robaldo	Habilitado
0109	Maria Adriana Alves dos Santos	Habilitado
0110	Lauany Diogo de Souza Oliveira	Habilitado
0111	Sonia Marisa Duque Motta Pinto	Habilitado
0112	Ivanda Alves de Castro	Habilitado

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024.
PROPONENTE: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. CNPJ: 197.901.82/0001-70. ENDEREÇO: Rua Maria Augusta d e Carvalho, nº 13, Jardim Primavera, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.285/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2024", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando 005/2023 de autoria do Vereador Saylon Cristiano de Moraes, emenda impositiva nº 034/2023 de autoria do Vereador Marcio Cezar Garcia Candido, emenda impositiva nº 050/2023 de autoria do Vereador Claudio de Souza Ferreira e nº 060/2023 de autoria do Vereador Elizeu Pereira da Silva; devidamente retificadas através dos artigos 4º, 17, 20 e 22 respectivamente, da Lei Municipal nº 1.310/2024. Considerando que Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de cultura e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 24 de junho de 2024. **SIGNATÁRIO** Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 127/2024. Termo De Colaboração nº 006/2024. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. CNPJ: 197.901.82/0001-70. ENDEREÇO: Rua Maria Augusta d e Carvalho, nº 13, Jardim Primavera, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO CELSO MUNHOZ. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 30/12/2024. VALOR TOTAL: R\$

46.483,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 055. 01.01.05 – Secretaria Municipal de Educação. 12.365.0015.2112.0000 – Gestão de Ensino Infantil creche. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 46.483,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais). Água Clara/MS, 24 de junho de 2024.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardoso da Silva, 244, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Contratação de manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.285/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2024", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando a emenda 030/2023 de autoria do Vereador Márcio Cezar Garcia Candido; devidamente retificada através do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.310/2024. Considerando que Associação de Pais e Mestres Escola Márcia Cristina Fioratti Javarez é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de cultura e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 24 de junho de 2024. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS; CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardoso da Silva, 244, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Contratação de manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 30/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 028 01.01.05 – Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2109.0000 – Gestão de Ensino Fundamental Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte: 1.500.1001– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 23.483,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais). Água Clara/MS, 24 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. PROPONENTE: Associação de Alunos Universitários de Água Clara/MS. ENDEREÇO: Rua Idalina Guarine da Silva, no município de Selvíria/MS. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 413.489,04 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/03/2024 e encerra em 30/12/2024. **OBJETO DA PARCERIA:** Transporte de universitários do município de Água Clara/MS para todo o ano letivo de 2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e valor dos repasses mensais do Termo de Colaboração nº 001/2024, nos termos da sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 pelo prazo de 4 (quatro) meses, estendendo-se até 30 de dezembro de 2024. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL.** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.204/2015, que alterou a Lei nº 13.019/2014 e o art. 20 do Decreto Municipal nº 206/2023. LEI Nº 13.204/2015; "Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2023; Art. 20. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS**

CLÁUSULAS. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.** O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.204/2015, que alterou a Lei nº 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Ficha: 50 01.01.05 – Secretaria Municipal de Educação 12.364.0015.2119.0000 – Programa de Transporte Ensino Superior Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS** Fonte: 1.500.0000– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 413.489,04 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.** Fica eleito o Foro da Comarca de Água Clara/Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento que não puder ser solucionada pelas partes signatárias. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E,** por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. **DATA:** 24 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Valdeir Pedro de Carvalho Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. PROPONENTE: Casa de Recuperação Vida Nova - CARPENVI. ENDEREÇO: Rodovia Núcleo Industrial Barra Mansa, 1506, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/2024 e encerra em 30/12/2024. **OBJETO DA PARCERIA:** Apoio na manutenção da casa de acolhimento para idosos do município de Água Clara/MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e valor dos repasses mensais do Termo de Colaboração nº 002/2024, nos termos da sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024 pelo prazo de 3 (três) meses, estendendo-se até 30 de dezembro de 2024. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.204/2015, que alterou a Lei nº 13.019/2014 e o art. 20 do Decreto Municipal nº 206/2023. LEI Nº 13.204/2015; "Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2023; Art. 20. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.204/2015, que alterou a Lei n.º 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **Ficha: 330.** 04.04.04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara. 08.244.0017.2138.0000 – Gestão da proteção social especial de alta complexidade – Casa de acolhimento. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.0000– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Água Clara/Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento que não puder ser solucionada pelas partes signatárias. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. **DATA:** 24 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Diego Lima Gasparelli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024. TERMO DE FOMENTO N.º 004/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI KAI KARATÊ E KICKBOXING. ENDEREÇO: Rua Claudio Bononi dos Santos, 181, Jardim Primavera. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/02/2024 e encerra em 30/12/2024. **OBJETO DA PARCERIA:** Apoio no projeto Crianças e Jovens em ação. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e valor dos repasses mensais do Termo de Fomento nº 004/2024, nos termos da sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 004/2024 pelo prazo de 6 (seis) meses, estendendo-se até 30 de dezembro de 2024. **Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.204/2015, que alterou a Lei n.º 13.019/2014 e o art. 20 do Decreto Municipal n. 206/2023. **LEI Nº 13.204/2015;** "Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. **DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2023;** Art. 20. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário

para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.204/2015, que alterou a Lei n.º 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Ficha: 174** 01.01.18 – Secretaria Municipal de Esporte 27.812.0044.2142.0000 – Gestão das Atividades Esportivas Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Valor Total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Água Clara/Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento que não puder ser solucionada pelas partes signatárias. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. **DATA:** 24 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Concedente – Gerolina da Silva Alves. Pelo Colaborador – Matuzalem Leocadio Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024. TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E CLARA MARCIAL CRISTO REI. ENDEREÇO: Rua Ayres de Freitas, nº 25, Centro Velho, CEP 79.680-000, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2024 e encerra em 30/12/2024. **OBJETO DA PARCERIA:** Apoio na execução do projeto "Educação com Música e Cidadania" para crianças e adolescentes do município de Água Clara/MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e valor dos repasses mensais do Termo de Fomento nº 005/2024, nos termos da sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 005/2024 pelo prazo de 6 (seis) meses, estendendo-se até 30 de dezembro de 2024. **Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL.** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.204/2015, que alterou a Lei n.º 13.019/2014 e o art. 20 do Decreto Municipal n. 206/2023. **LEI Nº 13.204/2015;** "Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. **DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2023;** Art. 20. A



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.204/2015, que alterou a Lei n.º 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Ficha: 183** 01.01.19 – Secretaria Municipal de Cultura 13.392.0044.2156 – Fomento à produção artística cultural Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte: 1.500. 0000 – Recursos não vinculados de Impostos Valor Total: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Água Clara/Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento que não puder ser solucionada pelas partes signatárias. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. **DATA:** 24 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Concedente – Gerolima da Silva Alves. Pelo Colaborador – Donizete Tenório da Silva

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 025/2024. ATA DE REGISTRO Nº 036/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. CONTRATADA: **IRMÃOS CARDOSO LTDA.** OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERENTE: Alteração da Dotação Orçamentária e centro de custo: fica registrada alteração da dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: Do Centro de custo 116, ficha 334, no valor de R\$ 3.007,50 (Tres mil, sete reais, cinquenta centavos) para o centro de custo 110, ficha 306 fonte 1.500.0000, no valor de R\$ 3.007,50, (Tres mil, sete reais, cinquenta centavos); Do Centro de Custo 113, Ficha 319 no valor de R\$ 1.994,75 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais, setenta e cinco centavos) para os centros de custos 116, ficha 334 fonte 1.661.000 no valor de R\$ 1.169,00 (um mil, cento e sessenta e nove reais) e centro de custo 110, Ficha 306, Fonte 1.500.000 no valor de R\$ 825,75 (Oitocentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos); Do centro de custo 110, ficha 306, o valor de R\$ 743,50 (setecentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos) para o centro de custo 116, ficha 331, no valor de R\$ 743,50 (setecentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21/06/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Roa Peres

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 026/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 082/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem como objeto Registro de Preços, para futuro eventual aquisição de concreto betuminoso usado a quente ensacado para aplicação a frio (CBUQ), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a empresa, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: R.A COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 19.935.205/0001-97, Valor: R\$ 1.520.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de junho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Autoridade Superior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 064/2024. Pregão Eletrônico nº 019/2024. ATA nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual aquisição de Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 21.069.420/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 068.010.001, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 958.300,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 12 de junho de 2024.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1292/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00633/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 274,00 duzentos e setenta e quatro reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 4.4.90.52.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1293/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: F R LIMA CARLOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00631/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 736,00 setecentos e trinta e seis reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 4.4.90.52.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1294/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00628/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.053,00 um mil e cinquenta e três reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 4.4.90.52.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1295/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00626/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.380,00 um mil, trezentos e oitenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 4.4.90.52.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1296/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00624/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -
FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.014,00 um mil e quatorze reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1297/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00625/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.743,00 um mil, setecentos e quarenta e três reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1298/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00627/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 3.085,00 três mil e oitenta e cinco reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1299/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00629/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 1.270,00 um mil, duzentos e setenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1300/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: F R LIMA CARLOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00630/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 753,60 setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1301/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00632/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 1.504,80 um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos * *
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1302/ 2024** Emitido em: 24/06/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00634/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 2.213,00 dois mil, duzentos e treze reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 24/06/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2024. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Victor Hugo de Araújo Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 16/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 234/235/462 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Victor Hugo de Araújo Gonçalves.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1112/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 401/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Alessandra dos Santos Alexandre Silva. Vigência: vigorando de 14/04/2024 até 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Alessandra dos Santos Alexandre Silva

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que houve erro na portaria 081/2024, publicada no Diário Oficial n.º 1111/2024.

Onde consta: "Artigo 1.º **EXONERAR** a pedido o servidor **WELLEY MATTEUS FERREIRA ALVES TELES** do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado no Gabinete do Vereador **SIMONE OLIVEIRA BATISTA**".

Leia-se: "Artigo 1.º **EXONERAR** a pedido o servidor **WESLEY MATTEUS FERREIRA ALVES TELES** do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado no Gabinete do Vereador **SIMONE OLIVEIRA BATISTA**".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS